

EDITAL Nº 04/2016
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo, para contratação por prazo determinado, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para o emprego de BIBLIOTECÁRIO

O Processo Seletivo será realizado pela Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS, responsável pela prestação de serviços na área de planejamento e realização de concursos públicos e processos seletivos, unidade organizacional integrante da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, de acordo com as instruções especiais adiante transcritas, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo tem o objetivo de preencher ao emprego/função de Bibliotecário, de acordo com o que estabelece o Anexo I; onde constam o número de vagas, o cadastro reserva, o salário, escolaridade, pré-requisitos e taxa de inscrição e, no Anexo III, a descrição sumária das atividades, disponibilizados também na Internet no site: www.caipimes.com.br.
2. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.caipimes.com.br a partir de 20 de dezembro de 2016.
3. A jornada de trabalho é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de segunda a sábado.
3.1 - O contrato de trabalho será regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, e o regime jurídico de trabalho será por prazo determinado mínimo de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
4. O Processo Seletivo tem validade de 1 (um) ano.
4.1 - O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados. O aproveitamento dos classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na USCS.
4.2 - O cadastro de candidatos, formado por candidatos classificados excedentes à disponibilidade de vagas atuais, assegurará aos candidatos, que dele fizerem parte prioridade na contratação futura, decorrente da existência de vagas para o emprego/função de Bibliotecária, nos termos do presente Edital, no período de sua validade.
5. As provas serão realizadas nas dependências da USCS em dia e horário a serem determinadoa em Edital de Convocação.

II - DAS INSCRIÇÕES

6. A inscrição deverá ser efetuada no período de 23 de dezembro de 2016 a 01 de janeiro de 2017, exclusivamente, pela Internet no site www.caipimes.com.br.
6.1. O dia 02 de janeiro de 2017 será reservado exclusivamente para pagamento do boleto bancário, cujo vencimento será nessa data, não se aceitando, neste dia realização de inscrição.
6.2. A inscrição será confirmada somente após o pagamento da taxa de inscrição.
6.3. A taxa deverá ser paga somente no período destinado às inscrições. O pagamento efetuado após esse período não será considerado e a inscrição não será realizada.
6.4. Não será permitido o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito bancário, casas lotéricas, supermercados, pelos Correios, fac-símile, ou outros meios que não seja o boleto com código de barras.
7. O interessado não poderá, em hipótese alguma, requerer devolução da importância paga.
7.1 - A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

EDITAL Nº 04/2016
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

8. O preenchimento correto da Ficha de Inscrição, será de total responsabilidade do candidato.
9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS.
10. O candidato ao se inscrever estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
 - a) estar de acordo com os termos do presente Edital;
 - b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - c) estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - d) estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da convocação para apresentação dos documentos para contratação;
 - f) quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
 - g) não ter sido, quando do exercício do emprego, emprego ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
 - h) até a data da apresentação dos documentos para a contratação, possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para o exercício do emprego/função, de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital.
11. No ato da inscrição **NÃO** serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos contidos no Anexo I do presente Edital, e das exigências contidas no item 10 deste capítulo. No entanto, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos e habilitados, o candidato que não os apresentar na data da convocação para apresentação dos documentos para contratação na USCS, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

III - INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12. Aos candidatos deficientes aplicam-se, no que couber, a norma constante do Decreto Federal n.º 3298 de 20/12/99 e Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.
 - 12.1. Será assegurado aos candidatos deficientes, nos termos do que dispõe o artigo 37 do Decreto Federal n.º 3298 de 20/12/99, o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.
 - 12.2. Serão consideradas pessoas deficientes aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004:
13. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
14. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e 5.296 de 02/12/2004, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
15. Os candidatos portadores de deficiência deverão entregar, impreterivelmente, até o último dia destinado para pagamento das inscrições, na Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIP/USCS, localizada na Avenida Goiás, 3.400 – Bairro Barcelona – Campus Barcelona – CEP 09550-051, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, a seguinte documentação:

EDITAL Nº 04/2016
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

- 15.1.** Laudo médico, original ou autenticado, de preferência de órgão público oficial, expedido a, no máximo, 12 (doze) meses anteriores à data limite para o término das inscrições, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova e;
- 15.2.** Requerimento (Anexo IV) com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada, linguagem Libras ou condição diferenciada para realização da prova.
- 16.** O candidato que não atender o estabelecido no item “15” não terá sua inscrição aceita como candidato portador de deficiência ou não terá sua prova especial preparada, mesmo que concorra na condição de candidato na lista geral dos candidatos.
- 17.** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido
- 18.** A USCS assistirá o candidato portador de deficiência, através de Equipe Multiprofissional durante o Processo Seletivo e o período de experiência, através de Equipe Multiprofissional designada pela Pró Reitoria Administrativa Financeira.
- 19.** Quando do preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição, e submeter-se, quando convocado, a Equipe Multiprofissional da USCS, juntamente com o laudo médico de órgão público oficial que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 20.** Havendo parecer médico oficial contrário à condição de portadores de deficiência, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
- 21.** As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, pela não aprovação no Processo Seletivo por não ter obtido a NOTA MÍNIMA, por contraindicação da perícia médica ou por qualquer outro motivo poderão ser preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

IV - DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 22.** A avaliação será realizada por prova objetiva de conhecimentos específicos, língua portuguesa e informática, embasada no conteúdo programático com 50 questões e 4 alternativas.
22.1 - O conteúdo programático relativo à prova objetiva de conhecimentos específicos faz parte integrante do presente Edital (Anexo II).

V – DOS PROCEDIMENTOS

- 23.** A prova será realizada dia **15 de janeiro de 2017** em local e horário a serem divulgados em Edital de Convocação.
23.1 - É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da prova.
- 24.** Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação da prova em local, dia e horário fora do preestabelecido.
- 25.** Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deve

**EDITAL Nº 04/2016
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

- estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
26. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de cartão de identificação (comprovante de inscrição) e de um dos documentos citados no item anterior.
27. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado pelo fiscal.
28. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
29. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
 - b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
 - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - h) não devolver integralmente o material recebido, exceto a Folha de respostas Intermediária.
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - j) agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
30. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
31. Os candidatos serão identificados em definitivo, por ocasião da realização da prova, se necessário, mediante aplicação de metodologia alicerçada em digitalização, para se obter a segurança necessária em relação aos candidatos presentes à prova.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

32. A nota final do candidato classificado será igual aos pontos obtidos na prova objetiva de conhecimentos específicos.
33. Serão classificados os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
34. De acordo com a legislação vigente, serão publicadas duas listas de Classificação: 1 (uma) lista de classificação geral e 1 (uma) lista de classificação de candidatos inscritos como portadores de deficientes.
35. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate:
- a) maior idade;
 - b) persistindo o empate, a escolha será feita através de sorteio.
36. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

VII – DOS RECURSOS

37. Será admitido recurso quanto à realização da prova objetiva de conhecimentos específicos e do resultado final preliminar do Processo Seletivo.
38. O candidato que desejar interpor recursos, disporá de um dia útil para fazê-lo, a contar do dia da divulgação (inclusive).

EDITAL Nº 04/2016
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

39. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, www.caipimes.com.br, e seguir as instruções contidas, devendo preencher formulário próprio para recurso, disponibilizado no sítio eletrônico, ou;
40. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente ao CAIPIMES, via sedex, pessoalmente ou por procuração, no Posto de recebimento de Recursos, disponibilizado para esse fim, na Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – Setor de Concursos.
41. Será considerado para contagem de prazo, no caso de envio por sedex, a data de postagem registrada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
42. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
43. Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.
44. O resultado das análises dos recursos será enviado ao candidato através de correio eletrônico para o endereço constante da ficha de inscrição.
45. As alterações dos desempenhos, caso ocorram, serão divulgadas via Internet, no endereço eletrônico www.caipimes.com.br, observados os prazos estabelecidos neste Edital.
46. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 - 44.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a inabilitação ou desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação ou classificação.
47. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que responderam tal(is) questão(ões).

VIII - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

48. A convocação e a contratação, obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante de lista final de classificação.
 - 46.1- A convocação para a contratação será feita por intermédio do envio de telegrama, para o endereço informado pelo candidato, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer, na data e horário determinados no telegrama, ao endereço determinado no instrumento de convocação, munido de toda documentação para a contratação.
49. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho com a USCS, por prazo determinado o qual reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho - C.L.T., não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.
50. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata contratação do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da USCS, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.
51. A contratação dos candidatos, ficará condicionada à classificação do Processo Seletivo e, por ocasião do processo de contratação, à apresentação dos documentos abaixo relacionados e da realização do exame médico admissional:
 - 51.1- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da convocação para contratação;
 - 51.2- Carteira de Trabalho e Previdência Social – original;
 - 51.3- Cédula de Identidade – original mais 2 (duas) cópias;
 - 51.4- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP – original mais 1 (uma) cópia;
 - 51.5- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF regularizado – original mais 2 (duas) cópias;

EDITAL Nº 04/2016
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

- 51.6-** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa – original mais 1 (uma) cópia;
- 51.7-** Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – original mais 1 (uma) cópia;
- 51.8-** Comprovante de Residência (conta de água, telefone ou energia elétrica) – original mais 2 (duas) cópias;

Nota: se a conta de água ou energia não estiver no nome do candidato, deverá apresentar também comprovante de residência no qual conste o nome do candidato (qualquer correspondência) - original mais 2 (duas) cópias;

- 51.9-** Comprovante de escolaridade exigida para o emprego/função – original mais 1 (uma) cópia;
- 51.10-** Se solteiro, Certidão de Nascimento – original mais 2 (duas) cópias;
- 51.11-** Se casado, Certidão de Casamento – original mais 2 (duas) cópias;
- 51.12-** Se separado judicialmente, Certidão de Casamento com averbação – original mais 2 (duas) cópias;
- 51.13-** Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos – original mais 2 (duas) cópias;
- 51.14-** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original mais 1 (uma) cópia;
- 51.15-** Carteira de Trabalho e Previdência Social – 1 (uma) cópia das páginas que constam a foto, a qualificação civil, de todos os registros do Contrato de Trabalho e da contribuição sindical;
- Nota:** se o candidato possuir mais de uma carteira de trabalho deverá apresentar também, original mais 1 cópia de todos os registros do contrato de trabalho e das páginas que constam a foto e a qualificação civil;
- 51.16-** Quando for o caso, termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela – original mais 1 (uma) cópia;
- 51.17-** Comprovante da Declaração de Bens (Imposto de Renda) referente ao ano anterior à data de contratação – original mais 1 (uma) cópia;
- 51.18-** Duas fotos 3x4 (coloridas).

- 52.** Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico de caráter eliminatório e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais para avaliação de sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego/função a que concorre.
- 53.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação.
- 54.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a USCS, durante o período de validade do Processo Seletivo.
- 55.** Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro de candidatos, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.
- 56.** Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste item no prazo estipulado pelo Departamento de Administração de Pessoal da USCS.
- 57.** O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo. A comprovação, quando for o caso, dar-se-á por meio do documento “Comprovante de Recebimento”, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

58. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
59. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
60. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site www.caipimes.com.br – não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
61. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
62. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 62.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais no dia da realização das provas objetivas;
 - 62.2 As alterações nos dados pessoais quanto à data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido neste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.
 - 62.3 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.
 - 62.4 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.
63. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
64. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
65. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
66. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
67. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo.
68. A CAIP/USCS não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
69. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.
70. A USCS não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação no Diário do Grande ABC é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
71. A USCS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;

**EDITAL Nº 04/2016
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

-
- b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros;
 - e) ausência de pessoas, no endereço indicado pelo candidato, para assinar o documento comprobatório de recebimento do telegrama.

72. O Processo Seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, por área de domínio.

São Caetano do Sul, 23 de dezembro de 2016

**Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Reitor**

ANEXO I

TABELA DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, BENEFÍCIOS, SALÁRIOS E TAXAS DE INSCRIÇÃO.

CÓDIGO	CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO (*)	Taxa de Inscrição
01	Bibliotecária	01	Superior Completo em Biblioteconomia	R\$ 4.767,82	R\$ 80,00

(*) (N.U.) Nível Universitário 32%

Ajuda de Custo – Cesta Básica: R\$ 220,91

Ajuda de Custo – Vale Transporte: R\$ 183,87

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos de Biblioteconomia e Ciência da Informação; Ética profissional, legislação; Organização e administração de bibliotecas, avaliação de serviços, planejamento estratégico em bibliotecas; Bibliotecas Universitárias e Especializadas: objetivos, características, avaliação e estrutura funcional; Marketing em bibliotecas; Estudos de uso e de usuários; Normalização ABNT - informação e documentação; Disseminação da informação; Formação e desenvolvimento de coleções: princípios e políticas de seleção, princípios e técnicas de avaliação de coleções; Serviço de referência: atendimento e treinamento de usuários; Recursos informacionais eletrônicos; Bibliotecas digitais; Descrição e catalogação com base no Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2R); Formato MARC21; Protocolos de comunicação (Z39.50). Classificação de material bibliográfico; Indexação: fundamentação teórica e linguagem documentária utilizada; Sistemas de redes de informação, compartilhamento de recursos e cooperação bibliotecária; Novas tecnologias, internet, ferramentas e estratégias de busca, bases de dados eletrônicas; Fundamentos de recuperação da informação; Processos de busca e recuperação da informação; Tratamento da informação em ambientes informatizados; Softwares para gerenciamento de bibliotecas. Serviços e produtos: referência, circulação, fornecimento de documentos e comutação bibliográfica.

Noções Básicas de Informática: Pacote Office

ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO

01 – Bibliotecária

Executar tarefas relacionadas às atividades da biblioteca, tais como: seleção, aquisição, tombamento, processamento técnico de monografias e publicações periódicas, referência e levantamento bibliográfico, atendimento aos usuários em suas necessidades de consulta e orientação. Analisar, planejar e programar a necessidade de aquisição e atualização do acervo, controlar os contratos de assinaturas. Emitir relatórios de acompanhamento das atividades do setor, e os necessários para a administração e aos órgãos competentes. Orientação, supervisão, execução e assistência nos trabalhos desenvolvidos no setor.

ANEXO IV – REQUERIMENTO PROVA ESPECIAL

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2016
MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PROVA ESPECÍFICA OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Inscrição nº _____, RG. nº _____ e

CPF. nº _____, venho requerer para o Processo Seletivo:

() Prova em Braille

() Prova Ampliada

() Prova com Intérprete de Libras

() Outros: _____

Data: ____/____/2016

Assinatura do candidato (a)

ANEXO V – CRONOGRAMA

EDITAL Nº 04/2016
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de recebimento das inscrições	De 23 de dezembro de 2016 a 01 de janeiro de 2017.
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	02 de janeiro de 2017.
Publicação no site www.caipimes.com.br da lista dos candidatos inscritos e da lista dos candidatos inscritos como deficientes e Convocação para realização das Provas Objetivas	07 de janeiro de 2017
Recurso referente à lista dos candidatos inscritos	09 de janeiro de 2017.
Realização das Provas Objetivas	15 de janeiro de 2017.
Período de recurso referente à aplicação das Provas Objetivas e a publicação dos Gabaritos. Publicação no site www.caipimes.com.br dos Gabaritos das Provas Objetivas	16 de janeiro de 2017.
Publicação no site www.caipimes.com.br da Classificação Preliminar e período de recurso referente a Classificação Preliminar	20 de janeiro de 2017
Publicação dos Resultados Finais Definitivos e Homologação	27 de janeiro de 2017